

Memorando 16.794/2026

De: Jéssica S. - SASC

Para: SASC-JUR - Coordenadoria Jurídica

Data: 09/04/2026 às 11:14:59

Setores envolvidos:

SASC, SASC-GS, SASC-JUR

Projeto Aquisição Ônibus Adaptado - CMDCA

Solicito parecer jurídico quanto a viabilidade de aquisição de ônibus adaptado, em enexo projeto para aprececiação.

Atenciosamente,

Hélide Maria Parrera
Secretária Municipal de
Assistência Social e Cidadania

—
Jéssica Duarte Furlaneto Soares
Assistente administrativa

Anexos:

Projeto_CMCDCA.pdf

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: gabinete.sads@marilia.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO : Aquisição de ônibus Adaptado

1. IDENTIFICAÇÃO

Título do Projeto:

Aquisição de ônibus Adaptado para Ampliação do Acesso ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Órgão Proponente:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Marília/SP

Fundo Financiador:

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Execução:

Rede de Proteção Social Básica – SCFV

Vigência:

12 meses (implantação + execução inicial)

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), conforme definido na Tipificação Nacional, constitui oferta essencial da Proteção Social Básica do SUAS, com centralidade na prevenção de riscos sociais e no desenvolvimento de potencialidades.

A ausência de transporte adequado configura uma barreira estrutural de acesso, impactando diretamente:

- A universalização da oferta;
- A equidade territorial;
- A continuidade do atendimento;
- A inclusão de usuários com deficiência;
- A efetividade das ações socioeducativas.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: gabinete.sads@marilia.sp.gov.br

Sob a perspectiva técnica, a limitação de mobilidade compromete o alcance dos objetivos do SCFV, especialmente no que se refere à:

- Segurança de convívio;
- Ampliação de repertório sociocultural;
- Construção de vínculos comunitários;
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

A disponibilização de ônibus adaptado configura-se como equipamento público estratégico, viabilizando:

- Acesso regular e contínuo;
- Participação qualificada nas atividades;
- Integração intersetorial;
- Ampliação das experiências formativas.

3. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar acesso, permanência e participação qualificada de crianças e adolescentes no SCFV por meio da oferta de transporte acessível.

Objetivos Específicos

- Reduzir evasão e absenteísmo;
- Ampliar cobertura territorial do serviço;
- Garantir acessibilidade universal;
- Promover inclusão social e equidade;
- Viabilizar participação em atividades externas;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O projeto está plenamente amparado pelo ordenamento jurídico vigente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Lei Orgânica da Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: gabinete.sads@marilia.sp.gov.br

- Política Nacional de Assistência Social
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
- Norma Operacional Básica do SUAS
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
- Resolução CONANDA nº 137/2010

Síntese técnica:

O financiamento por meio do FMDCA é juridicamente legítimo por se tratar de ação que assegura direitos fundamentais (acesso, convivência, cultura, lazer e inclusão).

5. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

Aquisição de 01 ônibus adaptado com:

- Capacidade: 20 a 30 passageiros;
- Plataforma elevatória;
- Espaço para cadeira de rodas;
- Cintos de segurança individuais;
- Adequação às normas do CONTRAN;
- Identificação institucional.

Uso operacional:

- Transporte regular dos usuários do SCFV;
- Participação em atividades externas;
- Apoio a ações intersetoriais.

6. PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTERNAS

O transporte permitirá a inserção sistemática dos usuários em:

- Atividades culturais
- Teatro, cinema, museus, bibliotecas;
- Eventos culturais municipais e regionais.
- Atividades lúdicas
- Parques, espaços recreativos;
- Ações de convivência comunitária.
- Atividades esportivas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: gabinete.sads@marilia.sp.gov.br

- Centros esportivos;
- Campeonatos e atividades orientadas;
- Projetos intersetoriais com esporte.

Impacto técnico:

Ampliação do repertório sociocultural, estímulo à convivência saudável e fortalecimento do protagonismo juvenil.

7. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Dimensão de acesso
- Aumento estimado de até 30% no atendimento;
- Inclusão de territórios periféricos.
- Dimensão educacional e social
- Ampliação de vivências culturais e esportivas;
- Desenvolvimento de competências socioemocionais;
- Redução da exposição a situações de risco.
- Dimensão de direitos
- Efetivação do direito à convivência comunitária;
- Garantia de acesso à cultura, esporte e lazer;
- Inclusão de crianças e adolescentes com deficiência.
- Dimensão protetiva
- Fortalecimento de vínculos;
- Prevenção de violações de direitos;
- Redução da evasão dos serviços.

8. ORÇAMENTO

Valor estimado do investimento

Ônibus adaptado (0 km): R\$ 865.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Avenida Brasil, 116 – Centro – CEP: 17.500-070 – Marília/SP
Telefone: (14) 3401-2450 – e-mail: gabinete.sads@marilia.sp.gov.br

9. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo
Aprovação CMDCA	30 dias
Processo licitatório	60 a 90 dias
Aquisição e entrega	30 dias
Início da operação	Imediata após entrega

10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Relatórios mensais;
- Controle de frequência;
- Indicadores SUAS;
- Avaliação qualitativa das atividades externas;
- Prestação de contas ao CMDCA.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente projeto constitui medida estruturante para qualificação da política de assistência social, garantindo:

- Ampliação do acesso;
- Efetivação de direitos fundamentais;
- Inclusão social;
- Redução de desigualdades territoriais.

O investimento proposto não se limita à aquisição de um veículo, mas representa a implementação de um instrumento estratégico de proteção social, com impacto direto no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Hélide Maria Parrera

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 79FD-CC38-8939-612C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HÉLIDE MARIA PARRERA (CPF 407.XXX.XXX-37) em 10/04/2026 12:33:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marilia.1doc.com.br/verificacao/79FD-CC38-8939-612C>